

# Decreto nº 169/59

Decreto 218/59

(Disposições sobre contratação de Lente para o Ginásio Municipal)  
Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos do artigo 2º da Lei nº 207 de 15 de abril de 1959.

Decreto:  
Artigo 1º - Fica contratado a título precário para a função e cargo de Lente das Cadeiras de Matemática e de Ciências do Ginásio Municipal de Ferraz de Vasconcelos, o Sr. Prof. Fernando Aguiar Domingues, percebendo a importância de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) por aula dada e após quatro semanas, mais meia semana, correspondente ao descanso remunerado, de acordo com o artigo 2º da Lei 207/59.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 23 de abril do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, aos 17 de abril de 1959.

Pedro Paulo Paulino  
Pedro Paulo Paulino  
Prefeito Municipal